

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PLANO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES

TERMO

TERMO DE CONVÊNIO

DECRETO

Nº 24/2021



OUTROS

PLANO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:
13.913.363/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.902.737/0001-04**

PLANO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO

**PROMOVENDO A EDUCAÇÃO PÚBLICA EM
TEMPOS DE CRISE!**

Miguel Calmon - Bahia
2020



PREFEITO

José Ricardo Leal Requião

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cristiane dos Anjos Silva Neris

COORDENADORA DE PROJETOS

Ana Rita Barreto Andrade

COORDENADORA DO PROGRAMA DESPERTAR

Camila Souza Araújo

SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Adelvar José Rios

SUPERVISORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Kelly Rpberta Souza Queiroz Accioly

SUPERVISORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Clécia Oliveira da Silva Gomes



JUSTIFICATIVA

A situação que estamos vivenciando é nova para todo mundo. Ninguém sabe ao certo o que fazer em função do ineditismo, cada um está tentando fazer o seu melhor, não está sendo fácil para os pais, escola, estudante enfim. No entanto, não podemos abandonar os alunos, pois precisamos continuar cuidando pedagogicamente deles. Neste momento, é fundamental empatia, compreensão, e, sobretudo, diálogo. No primeiro momento, nos parece não se tratar tanto de avançar nas aprendizagens conceituais, mas de complementar e consolidar aquilo que já foi trabalhado.

Se este tempo de atividades escolares for uma experiência leve, alegre e, sobretudo, significativa, teremos ganhos enormes na retomada dos estudos, uma vez que o vínculo do aluno com a escola estará fortalecido, o que é decisivo para que haja aprendizado.

Enquanto Secretaria de Educação, estamos preocupados em como ofertar educação em tempos de isolamento social. Por isso, acreditamos que por meio da aprendizagem colaborativa, onde escola, família e estudantes, através da interação e comunicação desenvolverão estratégias de como colaborar para o caminho do processo educacional.

Cientes de que nossa rede ainda não se adequa a modalidade de Ensino EAD, procuramos ajustar estratégias para alcançar os nossos estudantes e para que tenhamos a continuidade educativa. Consideramos, então, que o melhor caminho para o momento são as atividades curriculares domiciliares.

É momento de muita cautela e prudência, pois, precisamos pensar em todos os segmentos e como garantir os direitos de aprendizagem aos estudantes, desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental, levando em consideração a Educação Especial, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação do campo e Quilombola. Então, entendemos que é de suma importância pensarmos com sensatez sobre as ações que iremos desenvolver em nossa rede de ensino.

Assim, nosso "Plano Emergencial" visará atender os direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional.



INTRODUÇÃO

Atualmente, o Brasil e o mundo, com inúmeros esforços, trabalham para conter o aumento de pessoas com a Covid-19. Muitas são as medidas para evitar a disseminação do vírus, através do distanciamento social. Tais medidas têm impactado a vida da população em diversos setores, inclusive na educação, onde as atividades tiveram que ser suspensas, atingindo mais de 50 milhões de estudantes e educadores no país. A suspensão das aulas é uma medida importante para colaborar no isolamento social, já que a escola é um espaço onde o contato é inevitável, assim evita-se a propagação da Covid-19 no país. Diante da situação, as redes de todos os níveis educacionais vêm discutindo as possibilidades de encaminhamentos que respaldem o direito de seus estudantes ao aprendizado continuado, analisando quais metodologias atendem às necessidades e particularidades do momento. O fechamento da escola pode significar interrupção do processo de aprendizagem principalmente para crianças com alta vulnerabilidade. A quantidade e a qualidade do apoio dado à criança para manter seus estudos fora da escola varia criticamente por contexto familiar. Uma das grandes dúvidas das redes de ensino e educadores são os formatos de atividades aos quais podem recorrer neste período para atender à diversidade socioeconômica e de acesso à internet entre seus estudantes. Neste cenário, a Secretaria Municipal de Educação de Miguel Calmon no intuito de minimizar os impactos nocivos da suspensão das aulas, e de garantir a continuidade da rotina de estudos dos estudantes da rede, bem como diminuir a ociosidade causada pelo distanciamento social, elaborou este documento, o presente Plano de Ação Emergencial de Estudos Domiciliares. Este documento elaborado para o período de isolamento social apresenta as orientações para o planejamento, execução e acompanhamento de atividades para a continuidade dos estudos dos alunos, apoiados na adoção da metodologia de estudo dirigido. Nessa perspectiva de realidade, buscamos adotar como variável de recuperação da aprendizagem, a tarefa dirigida. Esta consiste em uma técnica de ensino que tem por objetivo guiar e estimular o aluno para o estudo individual, onde o professor, mediador da aprendizagem, elabora e disponibiliza um roteiro de estudo a ser executado pelo aluno. Considerando as diversidades de nossos alunos e o que destacam os especialistas e ainda o que indica a literatura e outras experiências bem sucedidas



em ocasiões de crise, o plano orienta que nesse processo a aprendizagem será mediada por atividades de vivências e impressas, enviadas aos alunos, leitura de livros, dentre outros. Ratifica-se que quaisquer instrumentos adotados seguirão as recomendações de segurança à saúde dos envolvidos. Destacamos ainda, o papel das famílias na condução desse processo, como responsável por manter e auxiliar a rotina de estudos dos estudantes.

Traçamos para este plano alguns princípios que consideramos importantes:

I - EQUIDADE

Prioridade em assistir TODOS os alunos da rede pública de ensino prezando pela redução da desigualdade social;

Neste sentido, buscaremos desenvolver ações onde todos os estudantes sejam alcançados garantindo-lhes assim, o direito de serem assistidos independente da sua condição socioeconômica e intelectual.

II - COLABORAÇÃO

Família, escola e estudantes juntos. Neste momento, a colaboração e participação ativa dos estudantes e suas respectivas famílias se torna essencial em meio a um ambiente onde todos tenham a oportunidade de crescer juntos, aprendendo e contribuindo com o aprendizado do próximo.

III- COOPERAÇÃO

O simples ato de educar e ensinar são um modo de cooperação. Mas muitas vezes os professores e até mesmo a família, esquecem que o ato de colaborar vai além do espaço em sala de aula. A família neste momento precisa tomar consciência de que, cooperando com seus filhos estarão mantendo vínculos afetivos, e também aprendendo a conviver juntos.

IV- CUIDADO

Prioridade com a vida e a saúde dos estudantes, professores e família.

V- PLANEJAMENTO COLETIVO DAS AÇÕES

Contemplar a escuta sensível dos professores, aos estudantes e às famílias.



OBJETIVO GERAL

- ✓ Orientar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações de interação e estudos domiciliares, a ser adotada nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Miguel Calmon Bahia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Oferecer formação continuada à distância aos educadores da rede municipal via plataforma digital institucionalizada.
- ✓ Possibilitar a continuidade dos estudos e do processo formativo dos educandos das escolas da rede pública municipal;
- ✓ Disponibilizar orientação aos planos de estudos, quanto à realização das atividades domiciliares, que serão realizados pelos professores, para minimizar a interrupção do processo de aprendizagem durante a suspensão temporária das aulas.
- ✓ Fortalecer os vínculos afetivos pedagógicos com a comunidade escolar;
- ✓ Evitar as consequências negativas à comunidade escolar, tais como, evasão, desmotivação, desistência, mantendo o vínculo, mesmo à distância, entre estudantes e professores.
- ✓ Promover o fortalecimento da interação escola, família e estudantes.



NOSSA BASE LEGAL

Recorrendo-se à legislação, temos em âmbito Nacional o disposto no parágrafo 4º do artigo 32 da LDB 9294/96 que, de modo explícito, determina que no ensino fundamental as atividades regidas pelos princípios da educação a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais, sublinhada a regularidade da oferta no modelo de ensino presencial. No artigo. 2º do Decreto Federal nº. 9.057, de 25 de maio de 2017, é declarada a possibilidade da utilização da educação a distância na educação básica e no ensino superior, exclusivo para aqueles casos constantes na legislação educacional brasileira, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados. No cenário Estadual a Resolução CEE/BA n.º 27, de 25 de março de 2020 “Orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

No tocante à realidade local, compreendendo que o aparato legal supracitado orienta, mas não tem competência para definir as normas a serem adotadas a nível municipal, uma vez que cabe ao Conselho Municipal de Educação tal regulamentação, estreitamos os diálogos analisando a realidade da rede municipal, que possui um total de quatro mil quinhentos e trinta e três alunos, matriculados em 44 unidades escolares, sendo que 12 delas estão localizadas na sede do município e as outras 32 na zona rural. Nesse sentido, quaisquer ações planejadas para atender a rede necessitam levar em consideração essa singularidade do município. Partimos do princípio de que a realidade socioeconômica da maioria de nossos alunos impossibilita a adoção da Educação à Distância, bem como da constatação de que a rede não possui a estrutura necessária para fomentar a EAD. Também, é notório que tal adoção contribuiria para o aumento das desigualdades, o que fere o princípio constitucional da Educação como direito universal, levando em consideração que esses estudantes apresentam idades, perfis, condições e necessidades diversas que não podem ser legal e eticamente desconsideradas na



implementação de uma proposta. Esses sujeitos encampam dentre outros, os quilombolas e os povos do campo.

Nesse sentido, a proposta ora apresentada baseia-se na adoção de atividades domiciliares, sendo a mais próxima para atender a realidade descrita, uma vez que os Estudos Domiciliares, amparado na Legislação brasileira estão previstos pelo menos desde 1969 através do Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro, mas sempre como exceção e não a regra. Frente a realidade que o país vive com a pandemia do Covid-19, os estudos domiciliares é um respaldo pra busca de soluções. Porém, precisa ser materializado com uma metodologia coerente e a utilização dos mais variados recursos. Por isso, tal proposta orienta a utilização da metodologia do estudo dirigido fundamentada no princípio didático do professor como mediador da aprendizagem, aquele que ajuda o aluno a aprender, através de roteiro de estudo pré-estabelecido.

Tanto o professor quanto o aluno precisam obedecer condições prévias de estudo, planejamento e organização para participar do estudo dirigido. O estudo dirigido predispõe o aluno à criatividade, uma vez que a sua finalidade principal está voltada à atividade da reflexão, e o pensamento reflexivo, de acordo com as circunstâncias do indivíduo, provoca a necessidade de inventar, buscar modos pessoais de operar com inteligência e resolver o que lhe foi proposto.

O produto do trabalho do aluno pode adquirir, desse modo, forte cunho de autenticidade e pessoalidade. Um estudo dirigido pode ser utilizado para, entre outros objetivos:

- Oportunizar situações para o aluno aprender por meio de sua própria atividade, de acordo com seu ritmo pessoal;
- Facilitar o atendimento das diferenças individuais, pelo professor;
- Favorecer o desenvolvimento do sentido de independência e de segurança do aluno;
- Possibilitar a criação, a correção e o aperfeiçoamento de hábitos de estudo, a fixação, a integração e a ampliação da aprendizagem.

Compreendemos que nesta situação de emergência e distanciamento, quaisquer que sejam as medidas a serem adotadas, essas necessitam ser flexíveis, visto que não podemos prever por quanto tempo estaremos nessa realidade.



PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Diante da situação que, por hora nos impossibilita de seguir com as atividades conforme planejadas, sentimos mais do que nunca, a necessidade de reforçarmos a nossa parceria para que possamos atuar de maneira construtiva no processo de ensino aprendizagem. A família é uma parceira fundamental nesse processo. A direção, coordenação e professores são elos para construção das atividades, no sentido de garantir o desenvolvimento psíquico, emocional e intelectual dos alunos. Para atravessarmos o momento que estamos vivendo e resguardar a aprendizagem, resolvemos organizar um planejamento que respeita o trabalho por Campos de Experiências para a Educação Infantil, Áreas de Conhecimento para o Ensino Fundamental e o ritmo de acesso às atividades pelos alunos, atividades que devem ser elaboradas com base nos objetos de conhecimentos e habilidades propostas para cada turma, lembramos que a coordenação e professores devem manter um diálogo constante para produção desse material. O plano de estudo domiciliar tem o intuito de promover uma agenda de estudos diários, para que em suas casas, os alunos/crianças realizem atividades diferenciadas das diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a consolidação de conhecimentos em processo de construção.

Além disso, tem como objetivo assegurar a continuidade do aprendizado acadêmico dos alunos com o apoio e participação das famílias. Cabe ressaltar que não se trata de ensino a distância (EAD), pois essa é uma modalidade de ensino mediada pelo uso da tecnologia, e possui especificidades que são consideradas no processo de ensino e aprendizagem nos ambientes virtuais. As aulas remotas atendem as necessidades atuais e se configuraram em uma possibilidade de criação de espaços de aprendizagem dentro das casas dos alunos e com apoio das famílias. Nessa perspectiva, o envolvimento das famílias na educação das crianças e adolescentes é um elemento fundamental para mitigar os impactos nocivos da pandemia.

Para aumentar o envolvimento familiar nessa proposta buscaremos disseminar chamadas de conscientização nos meios de comunicação, reforçando a importância desse apoio na aprendizagem dos alunos.



A intencionalidade desta proposta parte do pressuposto das recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), que recomenda as medidas de isolamento social, como contenção à proliferação do vírus, bem como propiciar um ambiente de estudos e uma interação entre a comunidade escolar, e assim manter a escola em movimento.

Por isso, na metodologia, além de respostas correlatas sobre o que, como e onde, há orientações quanto aos procedimentos necessários para resguardar a saúde da comunidade escolar.

Durante a suspensão das aulas presenciais, não haverá conteúdo novo para estudar em casa, nem atividade com foco em possíveis avaliações no retorno. Serão encaminhadas atividades para manutenção das habilidades adquiridas antes da suspensão das aulas e fomentar habilidades sócioemocionais relacionadas ao contexto atual, permitindo o vínculo com o processo de aprendizagem. Cada estudante possui um estilo próprio de aprendizagem, o processo de ensino e de aprendizagem ocorre ao longo das etapas de escolarização, não devendo ser estanque e fechado em cada ano de ensino, quando ao retornar ao Referencial Curricular Municipal poderemos reorganizá-lo para se dimensionar as atividades acadêmicas, neste momento os estudantes deverão ser poupados de sobrecarga conteudista e os professores poderão experimentar práticas inovadoras de ensino, integrando Campos de Experiências e Áreas do Conhecimento, à partir da revisão dos conceitos desenvolvidos antes da suspensão das aulas.



O QUE OS ALUNOS IRÃO APRENDER

EDUCAÇÃO INFANTIL

O ensino na Educação Infantil para crianças de 0 e 5 anos compreende tanto o cuidar como educa. Assim, as propostas elaboradas pelos professores das crianças nessa faixa etária visam instrumentalizar os pais para que no cuidado do dia a dia utilizem práticas intencionais propostas pelos professores das crianças. Além disso, as propostas são pensadas tomando por base o proposto no Referencial Curricular Municipal, respeitando o período de desenvolvimento em que cada criança se encontra, levando-se em consideração os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, explorar, participar, expressar e conhecer-se). Dessa forma, para as crianças de 0 a 03 anos prioriza-se os objetos do conhecimento de ordem operacional, ou seja, saberes e conhecimentos que se relacionam com a motricidade, percepção sensorial, comunicação, identificação de emoções e sentimentos, vivência no grupo familiar, autocuidado, contação de histórias, dentre outras. Já para as crianças de 04 e 05 anos planejamos atividades lúdicas e que envolvam o faz de conta, utilizando sempre o que as crianças têm em casa, brincadeiras cantadas, jogos rítmicos, leituras e reprodução de imagens, contação de histórias, jogos e brincadeiras envolvendo nome, números, cores, coordenação motora, entre outros.

Na Educação Infantil, os Campos de Experiências, definidos pela Base Nacional Comum Curricular- BNCC, são as interações e a brincadeira. Considerando o momento de isolamento social que vivemos, a interação na Educação Infantil deve envolver o faz de conta, utilizando sempre o que as crianças têm em casa, brincadeiras cantadas, jogos rítmicos, leituras e reprodução de imagens, contação de histórias, jogos e brincadeiras envolvendo nome, números, cores, coordenação motora, entre outros.

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

No Ensino Fundamental, optaremos por não trabalhar com objetos do conhecimento novos, principalmente àqueles que tenham aspectos procedimentais e que precisam da mediação dos professores. Para isso, a proposta objetiva promover uma rotina diária de estudos, planejada pelos professores com a pretensão de consolidar aprendizagens em construção. A família será agente



colaborativo, dando apoio aos estudantes. Os professores, por sua vez, poderão sanar possíveis dúvidas que venham a surgir no decorrer do processo, através de devolutivas. Portanto, nesta ocasião o trabalho pedagógico do professor estará voltado para a abordagem de objetos de conhecimento já estudados pelas crianças/alunos neste ano letivo ou nos anos anteriores. Escolhemos uma abordagem mais integrada, para que facilite aos alunos observarem o que estão aprendendo, de maneira que os componentes curriculares dialoguem sobre o mesmo estudo, assim facilitando a compreensão dos assuntos abordados.

Certamente existem momentos em que os alunos realizarão atividades visando à sistematização de certos objetos de conhecimento, e essas atividades estarão focadas em um componente curricular de cada vez. Há uma preocupação entre educadores e famílias em relação às habilidades e competências a serem desenvolvidas nos anos iniciais, principalmente no que tange às estabelecidas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 5º ano. Há de se fazer a análise dos objetos do conhecimento e seus objetivos de aprendizagem, visando elencar os que são essenciais para cada ano, com a preocupação de orientar gestores e professores para esse momento excepcional de adoção das aulas remotas.

Os anos iniciais têm como prioridade a aquisição do Sistema de Escrita Alfabética e o Sistema de Numeração Decimal, conhecimentos necessários para a progressão dos estudos nos demais componentes curriculares. Em Língua Portuguesa, o objetivo é permanecer com o que é essencial em relação às habilidades de leitura, escrita e oralidade.

No 1º ano a escrita do próprio nome, o conhecimento do alfabeto por meio de atividades diversas como: leitura das letras para que o estudante relacione o nome da letra e a sua grafia e ainda diferentes atividades que irão oferecer uma prática de escrita e leitura diária de letras, sílabas, palavras e frases, além dos conhecimentos matemáticos que envolvam a sequência numérica, adição e subtração.

Para o 2º ano, o trabalho deverá continuar com as habilidades já adquiridas e permanecer com atividades de leitura e escrita por meio de textos que rimam, que enfatizam as sílabas simples e complexas, na escrita de palavras e frases para compreender o sistema alfabético. Se tratando do componente Matemática, orienta-se que para o 1º e 2º ano ocorra o trabalho com o Sistema de



Numeração Decimal (SND), explorando a relação entre o número, sua escrita e a quantidade que ele representa, isso de uma forma muito natural, pois estamos envolvidos em um mundo repleto de números com sua função social. A resolução de problemas também poderá ser intensificada nessa fase e o aluno deverá ser incentivado a resolver utilizando estratégias próprias, através de risquinhos, desenhos, materiais concretos e até mesmo com o registro dos números, sempre procurando caminhos para chegar a uma possível solução.

A partir do 3º ano, os estudantes estão no processo de apropriação da ortografia da Língua Portuguesa e da construção de um conjunto de conhecimentos sobre o funcionamento do sistema ortográfico. Priorizamos descrever e recontar com coerência e coesão, por escrito e oralmente, fatos do cotidiano e histórias da Literatura Infantil, mantendo o mesmo fio condutor (a mesma ideia) do começo ao fim do texto, com vocabulário adequado na escrita e na fala, buscando escrever com ortografia correta. Identificar informações implícitas e explícitas nos textos lidos, entendendo a finalidade e intenções dos textos com que convive no dia a dia, como por exemplo: boletos, histórias em quadrinhos, propagandas, reportagens, notícias, gráficos, entre outros.

Pensando a matemática no 3º, 4º e 5º ano, os alunos já são capazes de desenvolver tarefas que ampliem os conhecimentos relacionados ao SND, explorando os diferentes objetos de conhecimento. A exploração dos problemas poderá ser ampliada e os alunos utilizarão os conhecimentos que têm a respeito para encontrar a solução, para isso os registros poderão ser através de operações, desenhos, utilizando números e até palavras. Tarefas que envolvam leitura de dados apresentados em tabelas e gráficos serão utilizadas para ampliar o trabalho de integração da Matemática com os demais componentes.

Ao longo do Ensino Fundamental – Anos Finais, os estudantes se deparam com desafios de maior complexidade, sobretudo devido à necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas. Tendo em vista essa maior especialização, é importante, nos vários componentes curriculares, retomar e ressignificar as aprendizagens do Ensino Fundamental – Anos Iniciais no contexto das diferentes áreas, visando ao aprofundamento e à ampliação de repertórios dos estudantes. Nesse sentido, também é importante fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes



condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação." (BNCC, 2018, p. 60).

Nos anos finais (6º ao 9º ano) como também na Educação de Jovens e Adultos – EJA, a coordenação pedagógica, em diálogo com os respectivos professores discutirão sobre as habilidades e competências necessárias para cada área, levando em consideração a singularidade de cada estudante, a fim de que estas possam ser reforçadas durante esse período de isolamento social. Buscaremos em nossos planejamentos e roteiros de estudo para realização das atividades valorizar os temas atuais, buscando a interação do estudante com o contexto atual, sua vivência, sabendo relacioná-los com os objetos de conhecimento já estudados. Levaremos em consideração também, o trabalho já desenvolvido na rede partindo dos descritores da SAEB e das competências e habilidades elencadas na BNCC para cada área do Conhecimento.

Utilizaremos também, durante a realização das atividades domiciliares, os procedimentos de estudo, a fim de que de nossos alunos aprender a estudar de forma autônoma, através do ciclo de desenvolvimento da aprendizagem vivencial aprimorando assim seus saberes e melhorando aquilo que ainda não dominam.

No Ensino Fundamental e na EJA, manteremos um cronograma para entrega das atividades propostas por cada componente, assim, asseguramos que cada componente estabeleça um planejamento semanal e as atividades desenvolvidas mantenham consonância com os objetos de conhecimentos apresentado em cada componente.

Para dar conta desse trabalho, cada coordenador desenvolverá orientações junto aos seus professores, partindo da interdisciplinaridade, podendo utilizar um mesmo portador para várias disciplinas.

Utilizaremos também o caderno como registro da proposta das atividades.

Para os alunos do 6º ao 9º ano, enviaremos roteiro de estudo partindo dos procedimentos para cada área do conhecimento.

Para as turmas de EJA I e II serão roteiros de estudo orientados e para EJA III e IV alguns procedimentos partindo da leitura de pequenos textos atuais.

Buscaremos também estar desenvolvendo a produção textual partindo da produção de textos narrativos.

6º ano produção de contos.



7º ano produção de notícias

8º e 9º anos produção de crônicas

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES – ANOS INICIAIS E EJA I E II

Segunda	Linguagens
Terça	História e Geografia
Quarta	Matemática
Quinta	Ciências
Sexta	Produção textual

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES – ANOS FINAIS E EJA III E IV

Segunda-feira	Língua Portuguesa e Arte
Terça- feira	Língua Inglesa e Educação Física
Quarta-feira	Matemática e Ensino Religioso
Quinta- feira	História e Geografia
Sexta- feira	Ciências e Produção de texto

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Em relação à Educação Especial, o Município conta com a sala de recursos multifuncionais, que atende a maioria dos estudantes da rede, através dos professores especializados, que desenvolverão orientações gerais para alunos e famílias sobre a realização de atividades e adoção de hábitos que contribuam para o bem estar da criança e do adolescente nesse período de quarentena.

As atividades não presenciais aplicar-se-ão aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, portanto, extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam deficiências (física, visual, auditiva e intelectual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores



especializados, em articulação com as famílias para organização de atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas.

Serão desenvolvidas atividades complementares e suplementares que serão encaminhadas para a casa com orientações direcionadas aos pais, mais um kit com material concreto para enriquecer o momento da realização das atividades.

EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA

Em relação à Educação do campo e Quilombola deve-se considerar a diversidade e singularidade, as diferentes condições de acessibilidade dos estudantes e a atribuição dos sistemas dos Estados e Municípios para a organização e regular medidas que garantam oferta de recursos e estratégias para o atendimento dessas comunidades, sem comprometimento dos padrões mínimos de qualidade. Oferecer atividades em forma de rotinas de estudo e atividades integradas ao projeto político pedagógico e a proposta do Programa Despertar. Partindo desta perspectiva, as atividades direcionadas ao campo e as comunidades quilombolas serão vivenciais e contextuais.

Assim, levando em consideração a potencialidade da nossa rede e suas dificuldades, nos propomos a alcançar nossos estudantes, bem como nossos educadores a fim de que a Educação Pública aconteça no período de crise.



COMO SERÁ O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

A coordenação pedagógica realizará semanalmente reuniões interativas, através de plataforma digital, para avaliação do andamento das atividades. As escolas e professores poderão criar grupos de WhatsApp com os representantes das famílias dos estudantes, para o acompanhamento dos estudos e encaminhamentos das ações pedagógicas planejadas pela escola, durante o afastamento dos estudantes. As escolas deverão criar outros canais de comunicação com os pais e comunidade, mantendo informados sobre todos os assuntos da escola.

Utilizando-se de ferramentas tecnológicas, os professores planejarão no AC as atividades semanalmente com o coordenador pedagógico da etapa/modalidade/ e componente curricular. De acordo ao diagnóstico realizado pela rede municipal, cada gestor escolar encaminhará as atividades para os alunos, que poderá ser via e-mail, whatsapp, retirada na escola em que está matriculado e na impossibilidade de locomoção dos alunos transportados, a direção da escola em diálogo com a comunidade estabelecerá um ponto de entrega na própria comunidade onde residem, com data e horário para que o transporte escolar possa levar o material.

Os professores registrarão em ficha padrão (relatório) a atividade desenvolvida com seus alunos e enviará através de formulário do google seguindo o modelo padrão enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para comprovações futuras da efetivação da proposta. A Secretaria de Educação manterá o diálogo com as famílias através dos canais virtuais, com orientações via WhatsApp, facebook, instagram, carro de som e emissoras de rádio.



PROTOCOLO DE ENTREGA DAS ATIVIDADES IMPRESSAS

CABE AOS PROFESSORES:

- ✓ Planejar o roteiro de estudo, elaborar e pensar nas atividades que serão encaminhadas aos alunos junto à coordenação pedagógica;

CABE AOS GESTORES:

- ✓ Organizar horários para a entrega das atividades, evitando aglomerações e adotando as medidas de prevenção e segurança;
- ✓ Dispor dos serviços de auxiliares da escola, se necessário no dia da entrega;
- ✓ Zelar pelo armazenamento do material recebido por pelo menos 24 hs conforme estabelecido pelos virologistas como medida de prevenção à contaminação pelo COVID 19.
- ✓ Fazer download das atividades, encaminhá-las e/ou imprimir.

CABE ÀS FAMÍLIAS:

- ✓ Fazer a retirada do material, seguindo as orientações da escola quanto aos cuidados e higienização;
- ✓ Após realizar as atividades em casa, seguindo o roteiro de estudos, devolver as atividades na próxima semana que for fazer a retirada;
- ✓ Acompanhar e supervisionar seus filhos durante a realização das atividades.



AVALIAÇÃO

A avaliação da proposta se dará através da análise dos relatórios elaborados pelos professores no intuito de evidenciarmos qualitativamente os efeitos positivos dos estudos em casa na vida dos alunos, sem nenhum outro enfoque que se afaste dos objetivos elencados nesse plano.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm. Acesso em: 21 de abril de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei13979_2020.htm. Acesso em 21 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf> >. Acesso em: 16 abril de 2020.

NOTA PÚBLICA 002/2020 da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – 30/03/2020
NOTA PÚBLICA Nº 002/2020 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME
PORTARIA Nº 001/2020 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME de 13/03/2020



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES



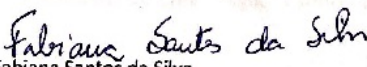
Resolução CME n.01/2021, de 18 de janeiro de 2021

O Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições e, em convergência com as medidas temporárias de enfrentamento de situação de Emergência em Saúde Pública, em consonância com a Lei Federal de n. 14.040, de 18 de Agosto de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06/2021, de 20 de março de 2020, bem como com os pareceres de n. 05/2020, 09/2020, 11/2020 e 19/2020 do Conselho Nacional de Educação e com as disposições da Constituição Federal, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, do Estatuto da Criança e do Adolescente, das Diretrizes Nacionais do CNE para a Educação Básica e do Plano Decenal de Educação Municipal, resolve:

Art.1: Aprovar o Plano de Trabalho de Atividades Remotas que estimula a aprendizagem e o desenvolvimento através de atividades não presenciais (em anexo).

Art. 2: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon, 18 de Janeiro de 2021.


Fabiana Santos da Silva

Presidente do CME –Miguel Calmon-Bahia

Digitalizada com CamScanner



CME
Conselho Municipal
de Educação

Resolução CME n. 02/2021, de 18 de janeiro de 2021

O Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições e, em convergência com as medidas temporárias de enfrentamento de situação de Emergência em Saúde Pública, em consonância com a Lei Federal de n. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.06, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º: Validar as atividades curriculares remotas desenvolvidas pelas unidades escolares do Sistema de Ensino de Miguel Calmon, Bahia, em 400 h, em Regime Especial de Atividade Escolar, de aulas não presenciais, conforme Plano de Trabalho e Relatório de Atividades apresentados a esse Conselho (em anexo).

Art. 2º: Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon, 18 de janeiro de 2021.

Fabiana Santos da Silva
Fabiana Santos da Silva

Presidente do CME- Miguel Calmon-Bahia

Miguel Calmon
Recebido
20/01/2021

Digitalizada com CamScanner

TERMO

TERMO DE CONVÊNIO



PREFEITURA
VASSA LEMMA, VASSA LEMMA
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MIGUEL CALMON E O MUNICÍPIO DE JACOBINA

Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebraram reciprocamente como CEDENTE E CESSIONÁRIO, o **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.363/0001-60, com endereço na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, Centro, Miguel Calmon - BA, CEP 44720-000, neste ato representada por seu Prefeito, **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, devidamente amparado pela legislação municipal, e o **MUNICÍPIO DE JACOBINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG sob nº. 1165538121, SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.475.875-41, agente político, residente e domiciliado profissionalmente no último endereço supracitado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIADO**, tem entre si, como justo e acertado, o presente **CONVÊNIO**, devidamente amparado pela legislação municipal, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a cessão recíproca de recursos humanos a ser efetuada pelo CEDENTE, de pessoal do seu quadro permanente de servidores, os quais exercerão atividades inerentes aos cargos que ocupam e/ou a eles relacionado, nas diversas áreas ou seções do Poder Executivo Municipal do CESSIONÁRIO.

1.2. O pessoal posto à disposição do CESSONÁRIO será por este aproveitado da forma como melhor aprover para atender as necessidades do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES

Tracy M. [Signature]

Digitizada com CamScanner



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ
13.913.363/0001-60

2.1. Os servidores postos à disposição do CESSIONÁRIO manterão seu vínculo com o CEDENTE, na forma do art. 1.º-A da Lei Federal¹ 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, devendo o CESSIONÁRIO, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do CEDENTE quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Pela cessão de recursos humanos prevista na cláusula primeira o CESSIONÁRIO arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, Insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, incluídas as contribuições previdenciárias, durante o período de vigência deste Instrumento, na forma das legislações municipais dos convenientes, em especial ao Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores.

3.2. Será da responsabilidade do CESSIONÁRIO o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4.1. O servidor a ser cedido deverá manifestar sua concordância com a cessão.

4.2. O servidor cedido terá garantido o direito de perceber do CESSIONÁRIO todas as vantagens pecuniárias estabelecidas pela legislação a que está vinculado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o CESSIONÁRIO cumprir todos os compromissos assumidos, bem como devolver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

¹ Art. 1º-A. O servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou o militar dos Estados e do Distrito Federal filiado a regime próprio de previdência social, quando cedido a órgão ou entidade de outro ente da federação, com ou sem ônus para o cessionário, permanecerá vinculado ao regime de origem. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

Digitalizada com CamScanner



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
R. 1052, 1012, 1013 - J. 1011
CNPJ
13.913.363/0001-60

6.1. O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, ficando prorrogado automaticamente por iguais períodos sucessivos, salvo manifestação contrária de quaisquer partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Ao presente instrumento ou aos casos omissos e quaisquer dúvidas que surgirem na sua plena execução serão analisados mediante parecer do setor jurídico dos convenientes à resolução amigável aos fins, ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Miguel Calmon, estado da Bahia, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

MIGUEL CALMON-BA, 26 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON
José Ricardo Leal Requião - Prefeito

MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA
Tiago Manoel Dias Ferreira - Prefeito

TESTEMUNHAS:

Digitalizada com CamScanner



DECRETO

Nº 24/2021



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra. Nossa Gente.
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO 24/2021

*“Dispõe sobre luto oficial de três dias
no município de Miguel Calmon e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do **Dr. Luiz Gonzaga Ramos Prisco**, que em vida, prestou relevantes serviços como Médico exemplar no município de Miguel Calmon/BA,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade calmonense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda de um homem honrado, íntegro e solidário,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público calmonense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias no município de Miguel Calmon-Bahia, a partir desta data.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miguel Calmon/BA, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br